Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação ##ATO Edital nº 2/2014, de 28 de janeiro de 2014

##TEX O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações no Edital nº 01/2014, de 21 de janeiro de 2014, conforme abaixo:

- 1) Onde se lê Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA, leia-se Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA.
- 2) Renumeração dos subitens 2.7.9, 2.7.9.1, 2.7.9.2, 2.7.10, 2.7.10.1, 2.7.10.2 até 2.7.25, 2.7.25.1 e 2.7.25.2 respectivamente para 2.7.10, 2.7.10.1, 2.7.10.2, 2.7.11, 2.7.11.1, 2.7.11.2 e 2.7.26, 2.7.26.1 e 2.7.26.2.
 - 3) Alteração no subitem 2.6.8.1

Onde se lê:

2.6.8.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

- 2.6.8.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia CRB.
 - 4) Inclusão dos subitens 2.7.9, 2.7.9.1 e 2.7.9.2
 - 2.7.9. Técnico de Laboratório Eletrotécnica (código D-TLELTÉC)
- 2.7.9.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso Técnico na área.
- 2.7.9.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de conhecimento de Eletrotécnica, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 - 5) Alteração do subitem 3.1, alínea i

Onde se lê:

i) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;

Leia-se:

- i) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;
 - 6) Inclusão dos subitens 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.1.2
- 3.1.1. A comprovação da experiência profissional exigida para alguns cargos poderá ser feita por intermédio da apresentação de documentos, como por exemplo:
 - a) carteira de trabalho;
 - b) certidão de tempo de serviço;
 - c) declaração expedida por organização ou instituição (privadas ou públicas);
 - d) declaração de estágio expedida por instituição que realizou ou intermediou o estágio.

- 3.1.1.1. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita em qualquer cargo, independente do cargo para o qual o candidato concorre.
- 3.1.1.2. Todos os documentos exemplificados e relacionados no subitem 3.1.1 deste Edital, alíneas "b", "c" e "d" deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo a identificação do candidato, cargo e período de permanência neste, devidamente datado, assinado e carimbado pelo emissor. Não existe modelo para as declarações exigidas nas alíneas "c" e "d" relacionadas no subitem 3.1.1 deste Edital.
 - 7) Alteração do subitem 3.2

Onde se lê:

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto na inspeção médica oficial.

Leia-se:

- 3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e nos subitens 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.1.2 deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto na inspeção médica oficial.
- 8) No subitem 5.1, alínea c, acrescente-se o cargo de Técnico de Laboratório Eletrotécnica (código D-TLELTÉC).
- 9) No subitem 8.2.1, acrescente-se o cargo de Técnico de Laboratório Eletrotécnica (código D-TLELTÉC).
- 10) No subitem 11.6, acrescente-se o cargo de Técnico de Laboratório Eletrotécnica (código D-TLELTÉC).
- 11) No subitem 11.7, acrescente-se o cargo de Técnico de Laboratório Eletrotécnica (código D-TLELTÉC).
 - 12) Alteração no Quadro de Vagas (Anexo I)

Onde se lê:

Assistente Social (código E-ASSICOC)

Leia-se:

Assistente Social (código E-ASSISOC)

13) Alteração no Quadro de Vagas (Anexo I) Onde se lê:

| | Feira de Santana | 1 | 10 | 5 | |
|------------------------------|---------------------|---|----|---|--|
| Técnico d Laboratório – | lrecê | 1 | 10 | 5 | |
| Eletromecânica | Jacobina | 1 | 10 | 5 | |
| (código E TLELETR) | Jequié | 1 | 10 | 5 | |
| | Paulo Afonso | 1 | 10 | 9 | |
| | Eunápolis | 1 | 10 | 5 | |
| Técnico d Laboratório - | Feira de Santana | 1 | 10 | 5 | |
| Física (código D TLFISIC) | - Ilhéus | 1 | 10 | 5 | |
| | Seabra | 1 | 10 | 5 | |
| | Valença | 1 | 10 | 5 | |

Leia-se:

| Técnico Laboratório – | de | Irecê | 1 | 10 | 5 | |
|--|---------------|---------------------|---|----|---|--|
| Eletromecânica | | Jacobina | 1 | 10 | 5 | |
| (código TLELETR) | D- | Jequié | 1 | 10 | 5 | |
| | | Paulo Afonso | 1 | 10 | 5 | |
| Técnico Laboratório Eletrotécnica (código TLELTÉC) | de - D- | Feira de Santana | 1 | 10 | 5 | |
| Técnico Laboratório - Física (código TLFISIC) | de D- | Eunápolis | 1 | 10 | 5 | |
| | | Feira de Santana | 1 | 10 | 5 | |
| | | Ilhéus | 1 | 10 | 5 | |
| | | Seabra | 1 | 10 | 5 | |
| | | Valença | 1 | 10 | 5 | |

14) Alteração no Quadro de Provas (Anexo I)

Onde se lê:

Quadro de Provas (Anexo I)

Leia-se:

Quadro de Provas (Anexo II)

- 15) No Quadro de Provas (Anexo II), Tabela II Cargos de Nível D, acrescenta-se o cargo de Técnico de Laboratório Eletrotécnica (código D-TLELTÉC).
- 16) Nos Conteúdos Programáticos (Anexo III), Conhecimentos Específicos, Cargos de Nível D, entre Técnico de Laboratório Eletromecânica (código D-TLELETR) e Técnico de Laboratório Física (código D-TLFISIC), acrescente-se:

<u>Técnico de Laboratório - Eletrotécnica (código D-TLELTÉC)</u>

- 1. Eletricidade básica: grandezas elétricas; componentes eletroeletrônicos básicos; circuitos elétricos de Corrente Contínua e Corrente Alternada (monofásicos e trifásicos); capacitores, indutores e circuitos RC, RL e RLC série e paralelo; potência em circuitos; elétricos, fator de potência; noções de eletromagnetismo. 2. Medidas de grandezas elétricas: instrumentos de medida analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes AC e DC), erros de medida. 3. Análise de projetos de instalações elétricas em média tensão. Projetos de instalações elétricas prediais e industriais em baixa tensão. Medição e tarifação de energia elétrica em baixa e média tensão. 4. Manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) em equipamentos e instalações elétricas de baixa e média tensão. 5. Materiais aplicados em instalações elétricas. Ferramentas aplicadas aos serviços em instalações elétricas. 6. Eficiência energética: gerenciamento de energia, técnicas de uso adequado da energia elétrica; noções de qualidade de energia; fontes alternativas. 7. Normas técnicas (NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444, NBR 14039). NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade. 8. Correção de fator de potência. 9. Máquinas elétricas: dimensionamento e especificação de máquinas e equipamentos elétricos (motores elétricos, transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras e fusíveis). 10. Acionamento e proteção de motores elétricos (contatores, relés de proteção, botoeiras, soft starters, inversores de frequência). 11. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica (geradores, subestações, linhas elétricas e aterramento de instalações elétricas). 12. Introdução a luminotécnica. 13. Retificadores, inversores, etc. 14. Automação e CLP. 15. Eletrônica de potência.
- 17) Onde se lê Aurina Oliveira Santana, Reitora, leia-se Anilson Roberto Cerqueira Gomes, Reitor em exercício.

##ASS Anilson Roberto Cerqueira Gomes ##CAR Reitor em exercício